

PORTARIA Nº 196/2020-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO a falta grave por descumprimento do art. 189, incisos IV, VI e X, e do art. 190, incisos III, V e IX, da Lei Municipal nº 23/97;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aplicar a pena de Suspensão, pelo período de 30 dias, ao servidor público **DEUSDIRAEL JOÃO DA SILVA**, inscrito na matrícula nº 00217-1, ocupante do cargo de Gari, por descumprimento de seus deveres funcionais.

Art. 2º – O cumprimento da pena iniciar-se-á em 09 de dezembro de 2020 e se findará em 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito